



CONGRESSO NACIONAL

MPV 618

00085

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data

12.06.2013

Proposição

Medida Provisória 618 de 2013

Autor

MARCUS PESTANA

nº do prontuário

1. ☒ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substantivo Global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimir o art. 6º

Justificação

O art. 6º, por sua vez, deve ser suprimido, haja vista que a desconsideração das receitas nele indicadas em relação ao cálculo da Receita Líquida Real repercute, de modo prejudicial, na destinação de recursos para a saúde e educação, haja vista os percentuais mínimos previstos na legislação ordinária em vigor.

NOME DO PARLAMENTAR
DEPUTADO FEDERAL MARCUS PESTANA

UF
MG

PARTIDO
PSDB

DATA

11/1

ASSINATURA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 12/06/2013, às 17:35

Givago Costa, Mat. 257610